

## **PROPOSTA CONTRATO - AQUISIÇÃO DO INFORMATIVO IGAM DE ATUALIZAÇÃO MENSAL AOS MUNICÍPIOS**

O Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, com CNPJ nº 01.484.706/0001-39 apresenta a Carta-Proposta, nos termos do que autoriza a Lei nº. 8.666/93, art.25, caput, a qual assinada, substitui o Termo de Contrato para a assinatura de Informativos, via internet, nos termos do art. 62 da referida Lei.

Adquirente: Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá

Sede: Rua 510 nº 149 – Centro – Aceguá-RS - Cep 96445-000

Telefone: (53) 3246 - 1075

E-mail institucional: [cvacegua@brturbo.com.br](mailto:cvacegua@brturbo.com.br)

CNPJ/CPF: 04.338.856/0001-22

Representante Legal: Vereador Alfredo Castillos de los Santos

Servidor responsável pelo acompanhamento: Vágner Ribeiro Castro

Crédito orçamentário com a classificação programática completa:

Dotação Orçamentária 01.01.01.031.000.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

Despesas Correntes 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, código reduzido 012.

Unidade Administrativa responsável pelo recebimento, acompanhamento e distribuição dos textos disponibilizados no site: Secretaria

**1. Objeto:** Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;

2ª) IGAM Express;

3ª) Legislativo;

4ª) RPPS;

5ª) Tributos Municipais;

6ª) Servidor Público;

7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;

9ª) Licitações e Compras Governamentais.

## **2. Prazos, Regime de Execução e condições de pagamento:**

**2.1.** O Prazo da assinatura é de 12 meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos limitados a 60 meses, sendo que o valor anual receberá reajuste do IPCA acumulado no período da assinatura.

**2.2.** A vigência do contrato inicia a partir da data de sua assinatura.

**2.3.** A assinatura poderá ser interrompida a qualquer tempo pelo Cliente ou pelo IGAM, oportunidade em que serão calculados os valores pagos proporcionalmente ao período da assinatura e, em caso de valores pagos a mais pelo cliente, os valores excedentes serão devolvidos pelo IGAM.

**2.4.** Preço e Condições de Pagamento:

<b>Doze (12) parcelas de R\$1.200,00 no total de R\$14.400,00.</b>
--

**2.5.** O vencimento se dará em períodos sucessivos e os boletos bancários serão conforme a opção descrita no item anterior, sendo que o primeiro boleto será enviado em até 10 dias da assinatura do contrato e as demais parcelas serão cobradas até o dia 05 de cada mês.

Abaixo seguem os campos para que seja informado o contato e o e-mail para envio do boleto bancários:

Contato: (53) 3246-1075	E-mail: cvacegua@brturbo.com.br
-------------------------	---------------------------------

## 2.6. Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos:

- O acesso ao *site* do IGAM;
- O atendimento a solicitações de informações referentes à assinatura dos informativos, seja por telefone, internet ou pessoalmente;
- A remessa de informações via newsletters;
- O desconto como clientes em cursos realizados pelo IGAM.

## 3. Dos Deveres e Direitos

### 3.1. Dos direitos da Contratante:

- As consultas realizadas serão respondidas no prazo estabelecido em comum acordo entre contratante e contratado, em cada consulta.
- Caso o contratado entenda que o prazo solicitado é insuficiente, entrará em contato com o Contratante para negociar novo prazo.
- Em caso de o Contratante não informar o prazo, considerar-se-á o prazo de cinco dias contados da chegada da consulta.
- Acesso a informações por escrito e por telefone relativo *aos temas propostos nos Informativos*, por todos os servidores, por e-mail, por fax, telefone ou pessoalmente;
- Acesso à página do IGAM onde os informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações sobre as últimas decisões dos tribunais de contas e judiciais, notícias sobre legislações, entendimentos técnicos e melhores práticas de administração;
- Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público.
- Atendimento em nossas salas de reuniões.
- Descontos em cursos realizados pelo IGAM.

**3.2.** A disponibilização das atualizações dos Informativos, bem como de informações adicionais são limitadas aos assuntos tratados no Informativo assinado.

**3.3.** Não estão compreendidos neste contrato e será alvo de contrato específico:

- A elaboração e a revisão da estrutura organizacional;
- Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, em especial: *o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;*
- Consolidação de leis municipais;
- Digitalização de documentos;
- Avaliação dos controles internos, auditoria, perícia;
- Visitas na sede da contratante para atendimento de assuntos específicos.

**3.4.** Dos deveres da Contratante:

- Disponibilizar e-mail institucional, celular do Chefe do Poder ou do Diretor da Entidade;
- Manter atualizado o endereço completo;
- O contratante deverá informar ao contratado, em sua solicitação, o prazo em que necessita da resposta.

**3.5.** Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, disponibilizadas por este contrato.

**4. Penalidades:** Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total da assinatura, sem prejuízo das demais previsões legais, desde que devidamente apurada em processo administrativo.

**95.** Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE ACEGUÁ  
Alfredo Castillos de los Santos -  
Presidente

CONTRATADO  
INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A  
ORGÃOS PÚBLICOS – IGAM  
Paulo Cesar Flores – Sócio Diretor